

Portaria nº 48/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010. Processo nº 2019.45.100314PA.

Considerando a Decisão nº 01/2019/GCSEOS/TCE-RO, de 08 de janeiro de 2019, combinado com o Parecer nº 49/PROGER/IPAM, de 28 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as Portaria de nº 13/DIBEN/PRESIDENCIA/IPAM de 31 de janeiro 2012, publicada no DOM nº 4.176 de 01/02/2012, que concedeu Pensão por Morte a **JOSUÉ DO VALE RODRIGUES** (cônjuge), Vitalícia, cota 50%, e **JOÃO PEDRO RODRIGUES DO VALE** (filho), temporária, cota 50%, e a Portaria de nº 38/DIBEN/PRESIDENCIA/IPAM de 06 de março de 2012, publicada no DOM nº 4.198 de 07/03/2012, que concedeu Pensão por Morte, a **JOÃO PEDRO RODRIGUES DO VALE** (filho), temporária, cota 100%, beneficiários da ex-servidora **JOELMA RODRIGUES DOS SANTOS**.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2019.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente